



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 254, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre criação do Banco de Sementes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica criado o Banco de Sementes no Município de Taquarituba, com sede na Coordenadoria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, e de responsabilidade de seu Coordenador.

Artigo 2.º Os objetivos do Banco de Sementes são: fornecimento de sementes de plantas nativas para estudantes, escolas, população em geral e municípios vizinhos para realização de parcerias em arborização, reflorestamento, manutenção e recuperação de matas ciliares e nascentes.

Artigo 3.º As espécies preferenciais de árvores do Banco de Sementes são: Guapuruvu; Angico Preto; Marolo; Cedro Rosa; Pau-Brasil; Sibipiruna; Flamboyant; Palmeira Gerivá; Ipê amarelo e Palmeira Leke.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 5 de setembro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP –
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Publicado no Jornal: Popular
nº 86F de 08/09/13

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 08/09/13